

Demonstrações Financeiras
Suno Infra Debêntures Fundo de Investimento
em Cotas de Fundos Incentivados de
Investimento em Infraestrutura Renda Fixa

CNPJ: 48.969.881/0001-80

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

CNPJ: 59.281.253/0001-23)

30 de junho de 2024

com Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações
financeiras

**Suno Infra Debêntures Fundo de Investimento em Cotas de Fundos
Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa**

CNPJ: 48.969.881/0001-80

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

30 de junho de 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da composição e diversificação das aplicações5

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido6

Notas explicativas às demonstrações financeiras7

Anexo I – Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não
auditado).....15

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

Suno Infra Debêntures Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Suno Infra Debêntures Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa (“Fundo”), que compreendem a demonstração da composição e diversificação das aplicações em 30 de junho de 2024 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Suno Infra Debêntures Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa em 30 de junho de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiros.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de aplicações em cotas de fundos de investimento

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento representava 100,20% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento foi considerada o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos, a verificação dos extratos dos administradores dos fundos investidos para confirmação da posição de cotas detidas pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pelos administradores dos fundos investidos.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

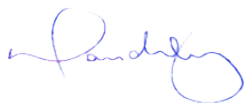
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aquele que foi considerado como mais significativo na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constitui o principal assunto de auditoria. Descrevemos esse assunto em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de setembro de 2024.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC- SP-015199/F



Wanderley Fernandes de Carvalho Neto
Contador CRC-SP300534/O

Suno Infra Debêntures Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa

CNPJ: 48.969.881/0001-80

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração da composição e diversificação das aplicações

30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto cotação)

Aplicações	Quantidade	Valor atual	% sobre o patrimônio líquido
Aplicações interfinanceiras de liquidez		86	0,12
Letra Financeira do Tesouro - LFT	6	86	0,12
Cotas de fundos de investimento		72.997	100,20
Suno Infra M II Rf	358.487,2420	37.156	51,00
Suno Infra Mast I Rf	289.992,9684	35.841	49,20
Outros créditos		13	0,02
Diversos		13	0,02
Total do ativo		73.096	100,34
Exigibilidades diversas		248	
Taxa de administração		49	
Diversas		199	
Patrimônio líquido		72.848	
Total do passivo e patrimônio líquido		73.096	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Suno Infra Debêntures Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa

CNPJ: 48.969.881/0001-80

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período 27 de dezembro de 2022 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2023

(Em milhares de reais, exceto valor unitário da cota)

	30/06/2024	Período de 27/12/2022 a 30/06/2023
Patrimônio líquido no início do período/exercício		
350.000,0000 cotas a R\$ 98,2710	34.395	-
Emissão inicial de cotas		
350.000,0000 cotas a R\$ 100,0000	-	35.000
Cotas emitidas		
370.399,0000 cotas	36.895	-
Cotas resgatadas		
15,0000 cotas	(2)	-
Amortização	(5.738)	(2.012)
Patrimônio líquido antes do resultado	65.550	32.988
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	8	-
Cotas de fundos de investimento	7.755	1.592
Valorização de cotas	7.755	1.592
Demais receitas	11	47
Taxa de rebate	-	23
Diversas	11	24
Demais despesas	(476)	(232)
Taxa de administração	(393)	(171)
Taxa de fiscalização	(37)	(1)
Custódia	(1)	(27)
Diversas	(45)	(33)
Resultado do período/exercício	7.298	1.407
Patrimônio líquido no final do período/exercício		
720.384.0000 cotas a R\$ 101,1235	72.848	-
350.000,0000 cotas a R\$ 98,2710	-	34.395

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Suno Infra Debêntures Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa

CNPJ: 48.969.881/0001-80

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

30 de junho de 2024

(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Suno Infra Debêntures Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa ("Fundo") foi constituído em 23 de dezembro de 2022, sob a forma de condomínio fechado com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 27 de dezembro do mesmo ano.

O Fundo tem como objetivo obter valorização de suas cotas por meio da subscrição ou da aquisição, no mercado primário ou secundário, (i) de cotas de emissão de fundos de investimento que se enquadrem no artigo 3º, caput, da Lei nº 12.431, que sejam administrados pelo Administrador ("FI-Infra" e "Cotas de FI-Infra", respectivamente), incluindo, mas não se limitando a, cotas do Suno Infra Debêntures Master I Fundo Incentivado de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado ("FI-Infra Master I" e "Cotas do FI-Infra Master I", respectivamente); e (ii) de outros ativos financeiros, observado o disposto no Artigo 6º abaixo. Os FI- Infra podem ser ou não geridos pelo Gestor.

O Fundo é destinado a investidores em geral, pessoas naturais e jurídicas, residentes e domiciliadas no Brasil, bem como fundos de investimento que tenham por objetivo investimento de longo prazo, fundos de pensão, regimes próprios de previdência social, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, companhias seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização, bem como investidores não residentes que invistam no Brasil segundo as normas aplicáveis e que aceitem os riscos inerentes a tal investimento, de acordo com a regulamentação vigente.

Os cotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento ("COFI") e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Suno Infra Debêntures Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa

CNPJ: 48.969.881/0001-80

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

30 de junho de 2024

(Em milhares de reais)

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras - continuação

A Administração está em processo de adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175/22, posteriormente alterada/complementada pelas Resoluções 181/23, 184/23 e 187/23, que entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, cujo prazo limite de adaptação dos fundos de investimento financeiro existentes nessa data é até 31 de dezembro de 2024. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025. Considerando essas datas, o Fundo ainda não foi adaptado à nova Resolução. Na avaliação da Administração, não são esperados impactos no patrimônio líquido do Fundo em decorrência da adaptação aos requerimentos da referida Resolução.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação e ajustadas diariamente, pelo rendimento apurado *pro-rata* dia, em função do prazo da operação e valor de vencimento.

c) Cotas de fundos de investimento

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo são classificados na categoria "títulos para negociação" e avaliados da seguinte forma:

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Cotas de fundos de investimento - valorização de cotas".

Suno Infra Debêntures Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa

CNPJ: 48.969.881/0001-80

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

30 de junho de 2024

(Em milhares de reais)

4. Instrumentos financeiros derivativos

Política de utilização

O Fundo poderá realizar operações em mercado de derivativos em valores até 100% do seu patrimônio líquido.

Em 30 de junho de 2024 o Fundo não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos. O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos durante o exercício.

5. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Crédito

Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, referentes a tais ativos.

Suno Infra Debêntures Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa

CNPJ: 48.969.881/0001-80

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

30 de junho de 2024

(Em milhares de reais)

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

a) Tipos de riscos--Continuação

Concentração

Em razão da política de investimento do Fundo e dos Fundos investidos, a carteira do Fundo poderá estar exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí recorrentes. A concentração dos investimentos, nos quais o Fundo aplica seus recursos, em determinado(s) emissor(es), pode aumentar a exposição da carteira do Fundo aos riscos mencionados acima, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas. Embora a diversificação seja um dos objetivos do Fundo, não há garantia do grau de diversificação que será obtido, seja em termos geográficos ou de tipo de ativo financeiro, ainda que os limites estabelecidos pela regulamentação sejam devidos, e plenamente, observados.

Liquidez

Caracterizam-se, primordialmente, mas não se limitam, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, podendo o gestor encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado.

Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos quotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Suno Infra Debêntures Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa

CNPJ: 48.969.881/0001-80

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

30 de junho de 2024

(Em milhares de reais)

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

- I. Estimar as perdas potenciais do Fundo por meio do método VaR (*Value at Risk*);
- II. Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador;
- III. Avaliar as perdas dos ativos do Fundo em cenários de *stress*; e
- IV. Basear as decisões de alocações do Fundo por meio do emprego de uma metodologia que usa a avaliação macroeconômica, fazendo uma análise quantitativa, monitorando o risco de mercado, bem como uma análise fundamentalista com a qual se define e controla o risco de crédito existente.

c) Análise de sensibilidade:

O VaR estimado é feito em um horizonte de 1 ano e nível de confiança de 95%.

Exercício	Patrimônio líquido	VaR
30 de junho de 2024	72.848	(0,81%)

6. Emissões e resgates de cotas

Após a primeira emissão de cotas do Fundo, caso entenda pertinente para fins do cumprimento dos objetivos e da política de investimento do Fundo, o Administrador poderá realizar uma ou mais novas emissões de cotas, conforme orientação do Gestor e independentemente de aprovação da assembleia geral, até o valor total agregado correspondente a R\$ 10.000.000 ("Patrimônio Autorizado"). Uma vez atingido o limite do Patrimônio Autorizado, o Administrador somente poderá emitir novas cotas mediante aprovação da assembleia geral, observada a proposta específica do Gestor.

Suno Infra Debêntures Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa

CNPJ: 48.969.881/0001-80

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

30 de junho de 2024

(Em milhares de reais)

7. Remuneração da Administradora

Pelos serviços de administração, gestão, tesouraria, controladoria e escrituração, o Fundo pagará a taxa de administração equivalente a um percentual anual de 0,85% sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo ("Taxa de Administração"). O valor da Taxa de Administração não poderá ser inferior ao valor fixo de R\$ 3 mensais, a ser corrigido anualmente pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGPM), em janeiro de cada ano, conforme aplicável.

O Fundo não estará sujeito a cobrança adicional de remuneração pela prestação de serviços de custódia dos ativos financeiros e de tesouraria da carteira do Fundo.

Não há incidência de taxa de ingresso, tampouco de saída, sobre novos quotistas.

Não é previsto o pagamento de taxa de *performance*.

8. Política de distribuição de resultados

Os resultados apurados, em conformidade com o regulamento do Fundo, são incorporados ao seu patrimônio sob a forma de valorização das cotas.

9. Tributação

a) Imposto de renda

As Leis nos 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 11.053, de 29 de dezembro de 2004, alteraram as alíquotas de tributação dos rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos, a partir de 1º de janeiro de 2005, sobre os quais são aplicadas alíquotas de imposto de renda decrescentes, entre 22,5% e 15%, considerando-se a natureza dos fundos e o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas, sendo mantidas as datas de retenção no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano ou no resgate de cotas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, determinando, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos ("come-cotas"), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

Suno Infra Debêntures Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa

CNPJ: 48.969.881/0001-80

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

30 de junho de 2024

(Em milhares de reais)

9. Tributação --continuação

b) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de cotas, quando efetuados em prazo inferior a 31 dias, estão sujeitos ao IOF. A alíquota será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento, decrescente em função do período de aplicação (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Os resgates, após 31 dias de aplicação, não estão sujeitos à incidência de IOF.

10. Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento a Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 30 de junho de 2024, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

11. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

12. Divulgação de informações

A divulgação das informações relativas ao Fundo é feita de acordo com a legislação em vigor.

13. Custódia de títulos em carteira

As cotas dos fundos de investimento investidos são escriturais e o seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos.

Os títulos públicos federais representativos das aplicações interfinanceiras de liquidez são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) e/ou na B3 S.A.

Suno Infra Debêntures Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa

CNPJ: 48.969.881/0001-80

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

30 de junho de 2024

(Em milhares de reais)

14 Direito de voto

O Gestor deste Fundo adota política de exercício de direito de voto (“Política de Voto”) em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. A Política de Voto orienta as decisões do Gestor em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confirmam aos seus titulares o direito de voto. Na hipótese de comparecimento e de efetivo exercício do direito de voto, a administradora colocará à disposição na sua sede o material referente à Assembleia Geral, para eventual consulta.

15. Informações sobre transações com partes relacionadas

1. Exigibilidades e despesas com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:
 - i. Taxa de administração – exigibilidades – R\$ 49;
 - ii. Taxa de administração – resultado – R\$ 393.

As transações divulgadas incluem somente operações realizadas diretamente pelo Fundo com a Administradora, Gestora ou partes a elas relacionadas.

16. Serviços contratados

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Gestão da carteira	Suno Gestora de Recursos Ltda.
Distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
 Gustavo Cotta Piersanti Diretor CPF: 016.697.087-56	 Maria Cristina Gomes Fernandes Contadora CRC 1RJ 060.462/O-9 CPF: 959.283.247-15

Suno Infra Debêntures Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa

CNPJ: 48.969.881/0001-80

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Anexo I - Demonstração da evolução do valor da quota e da rentabilidade (não auditado)

A rentabilidade bruta proporcionada pelo Fundo durante o exercício é demonstrada como se segue:

Evolução do valor da cota e da rentabilidade				
Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (*)	Rentabilidade em %	
			Fundo	
			Mensal	Acumulada
30/06/2023	-	98,2710	-	-
31/07/2023	34.584	99,4246	1,17%	1,17%
31/08/2023	34.953	100,3624	0,94%	2,13%
30/09/2023	35.182	100,6009	0,24%	2,37%
31/10/2023	35.204	100,7927	0,19%	2,57%
30/11/2023	35.148	100,3441	(0,45%)	2,11%
31/12/2023	35.096	100,2020	(0,14%)	1,96%
31/01/2024	35.091	100,4439	0,24%	2,21%
28/02/2024	38.888	101,4903	1,04%	3,28%
31/03/2024	63.483	101,1276	(0,36%)	2,91%
30/04/2024	72.880	101,1514	0,02%	2,93%
31/05/2024	72.808	101,0010	(0,15%)	2,78%
30/06/2024	72.819	101,1235	0,12%	2,90%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.